PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Saúde

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais personalizados para atendimento às Secretarias Municipais de Guaporema/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Item	Produto	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Caixinha de som pequena	Caixa De Som Bluetooth Potencia 40W RMS 2X20w cor Preto Bateria Recarregável Conexão Auxiliar A Prova De Respingos d'Água Alimentação Energia Elétrica Dimensões. Aproximadas 126X283x122 Mm. Modelo Similar XTREME JBL. Caixa de som com ultra portátil, modelo igual ou similar a JBL. Efeito de iluminação RGB. Bateria com capacidade de 800 MAH, bateria de lítio de alta capacidade, com função USB/TF e Rádio FM; Ajuste de volume; sem fio; alto-falante 3; potência de saída 6w.	2 Unidades	R$ 597,22	R$ 1.194,44
2	Copos personalizados	Copos Twister Shake 500ml Com Tampa acoplada e Canudo, personalizado frente e verso.	155 Unidades	R$ 8,22	R$ 1.274,10
3	Estojo personalizado	Estojo Box Retangular, Design moderno. Com várias divisórias. Medidas de 22x15x6,5 cm. Espaço Funcional: Com um compartimento amplo, é perfeito para acomodar lápis, canetas, borrachas e outros materiais escolares essenciais, mantendo tudo organizado em um só lugar. Feito em poliéster resistente, durável para resistir ao uso diário. Modelo: Estojo retangular Medidas: 22x15x6,5 cm Composição: Poliéster. Modelo prático que ajuda a manter todos 7 os itens sempre organizados e fáceis de encontrar. Cor: Preto.	7 Unidades	R$ 49,35	R$ 345,45

4	Relógio Smart Watch	Relógio smartwatch unissex com 1.83" Ecrã tátil, à prova d'água 1ATM, chamada Bluetooth, 123+ Modos Esportivos relógio com voz por IA, compatível com Android iOS (Preto). O relógio possui uma caixa arredondada elegante e compacta com acabamento em UV brilhante, garantindo conforto em diversas ocasiões. A resistência à água 1ATM protege eficazmente contra suor e chuva, tornando-o seguro para uso durante natação e banho. O smartwatch possui uma taxa de atualização suave de 50Hz e uma tela HD vibrante de 1,85 polegadas, além de uma interface de usuário dinâmica 3D impressionante, proporcionando uma experiência fluida. Ele inclui um assistente de voz integrado para operação sem as mãos; aciona remotamente a câmera do telefone; e permite a localização rápida do telefone ou do relógio com um simples toque. Lembretes instantâneos no pulso garantem que você não perca nenhuma chamada importante, mensagem de texto ou notificação de aplicativo. Inclui também ferramentas práticas como previsões meteorológicas, lembretes de calendário, para ajudar você a gerenciar seu estilo de vida saudável de forma abrangente. Capacidade de armazenamento da memória 64 MB.	2 Unidades	R$ 366,31	R$ 732,62

		Componentes incluídos: Pulseira de relógio.			
5	Tablet	Tablet Igual, similar ou superior a marca e modelo Samsung A9. Tablet - Sistema Operacional Android 10.0 Ou Superior, Tela De No Mínimo 1 0 Polegadas Com Tecnologia LCD Ou Led; Processador No Mínimo Octa Core 2.0 GHZ Ou Similar; Armazenamento Interno De 64Gb Ou Superior; Deve Possuir Slot Para Cartão De Memória Microsd; Câmera Traseira De No Mínimo 8Mp E Frontal Com No Mínimo 5Mp; Conexão Usb, Wi-Fi, Bluetooth E 4G. Deve Possuir Sistema De Gps Integrado.	2 Unidades	R$ 1.407,11	R$ 2.814,22
6	Camiseta personalizada	Camiseta de manga curta, confeccionada em malha PV antipilling, com composição mínima de 65% poliéster e 35% viscose, admitindo-se tolerância de variação de ± 5%. A gramatura deverá ser de, no mínimo, 160 g/m², com tolerância de variação de ± 5%. O corpo da camiseta deverá ser na cor branca. A gola será redonda, confeccionada em ribana, na cor a ser definida, rebatida em máquina galoneira. Os punhos das mangas também deverão ser na cor a ser definida. A barra do corpo da camiseta deverá ser confeccionada em máquina galoneira. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, utilizando linha 100% poliéster nº 120.	85 Unidades	R$ 41,89	R$ 3.560,65

		Na parte frontal, do lado esquerdo do peito, deverá ser aplicada estampa em processo de silkscreen (serigrafia) com o brasão do Município, medindo aproximadamente 6 x 7 cm. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurada etiqueta contendo, obrigatoriamente, a numeração da peça, composição do tecido e instruções de lavagem. A camiseta deverá apresentar excelente padrão de corte e costura, com acabamento uniforme, costuras firmes, alinhadas e sem falhas, garantindo conforto, durabilidade e perfeita apresentação. A peça deverá ser entregue limpa, íntegra e isenta de quaisquer defeitos de fabricação, manchas, furos, descosturas, deformações ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua qualidade, funcionalidade ou apresentação. Os tamanhos e as demais personalizações serão encaminhados posteriormente pela Secretaria requisitante, conforme a necessidade para confecção. A camiseta deverá conter a etiqueta com o tamanho. No momento da proposta ajustada deve ser encaminhada tabela de tamanhos conforme padrão da Contratada.			
7	Camiseta personalizada (secretaria de saúde)	Camiseta De Manga Curta, Gola Redonda, Confeccionada Em Tecido Tipo 100% Algodão, Com Tratamento Antimicrobiano E Proteção Solar	70 Unidades	R$42,40	R$2.968,00

		Uv50. Modelagem Unissex, Podendo Ser Solicitado Os Tamanhos Pp, P, M, G, Gg, Xgg E Xxgg, Com Costuras Reforçadas. Produção Em Sublimação Digital, Com Estampas E Cores Variadas, Cor Da Gola A Ser Escolhido Pela Solicitante, Assim Como A Identidade Visual E Artes, Podendo Diferir Dependendo Da Finalidade Da Camiseta. O Valor Unitário Deverá Contemplar A Personalização (Estampa) Em Uma Ou Mais Áreas Da Camiseta (frente ou costas), Conforme Especificação Da Contratante No Momento Da Produção. Solicitar Que A Empresa Envie Amostra Dos Tecidos, Cores E Tamanho Antes Do Pedido Ser Finalizado. Encaminhar o pedido separado por tamanho. A camiseta deverá conter a etiqueta com o tamanho. No momento da proposta ajustada deve ser encaminhada tabela de tamanhos conforme padrão da Contratada.			

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade atender às demandas das Secretarias Municipais de Guaporema/PR quanto ao fornecimento de materiais personalizados destinados ao desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais, educativas, culturais, esportivas e de saúde promovidas pela Administração Pública Municipal.

De forma específica, a contratação alicerça-se em dois pilares fundamentais de atuação do município no corrente ano:

1. **Apoio e Premiação do Projeto "MPT na Escola":** No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a aquisição de itens como tablets, smartwatches, caixas de som, estojos e copos personalizados visa viabilizar a execução e a premiação do projeto "MPT na Escola" (Prêmio MPT na Escola). Este projeto, desenvolvido em parceria com o Ministério Público do Trabalho, tem o objetivo de levar a temática do trabalho infantil para a sala de aula, culminando em concursos culturais. A aquisição destes materiais serve como incentivo pedagógico e premiação aos alunos que se destacarem nas atividades de conscientização, fomentando o engajamento estudantil e a difusão dos direitos da criança e do adolescente. As camisetas da educação servirão para padronizar os alunos e profissionais envolvidos nas culminâncias do projeto.
2. **Identificação nas Campanhas de Vacinação:** No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de camisetas personalizadas justifica-se pela necessidade premente de identificação visual das equipes e agentes durante as campanhas de vacinação. O uso de vestuário padronizado é fundamental para a rápida e clara identificação dos profissionais de saúde por parte da população, transmitindo segurança, organização e credibilidade aos munícipes, além de facilitar a logística e o controle de acesso nos pontos de imunização.

A não realização deste procedimento licitatório poderá comprometer tanto o encerramento e a premiação das ações educativas do projeto MPT na Escola, desestimulando a participação da comunidade escolar, quanto a organização e segurança visual das campanhas de saúde preventiva e vacinação.

A realização de procedimento licitatório possibilitará a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, busca-se garantir a

adequada aplicação dos recursos públicos, assegurando o fornecimento de materiais com qualidade, dentro das especificações técnicas exigidas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Descrição da Solução como um Todo

A solução pretendida consiste na aquisição de materiais personalizados, eletrônicos e de uso pessoal, com o objetivo de atender a duas frentes institucionais estratégicas da Administração Municipal:

- **Frente 1 – Projeto MPT na Escola (Secretaria de Educação):** A solução abrange a aquisição de prêmios de cunho tecnológico e funcional (tablets, smartwatches, caixas de som, estojos e copos personalizados), bem como vestuário (camisetas). O objetivo é fornecer os subsídios necessários para a realização, culminância e premiação do projeto voltado à erradicação do trabalho infantil. Os itens atuarão como ferramentas de engajamento, reconhecimento ao esforço dos alunos e padronização visual durante os eventos do projeto.
- **Frente 2 – Campanhas de Vacinação (Secretaria de Saúde):** A solução abrange a aquisição de camisetas personalizadas específicas para a Secretaria de Saúde. O objetivo é garantir a pronta identificação visual dos servidores, agentes e equipes de saúde durante as campanhas de imunização, promovendo segurança, organização do fluxo de atendimento e fortalecimento da confiança da população nos profissionais do município.

Ciclo de Vida do Objeto O planejamento da presente contratação levou em consideração o ciclo de vida dos produtos (produção, logística, uso e descarte), buscando minimizar impactos ambientais e garantir a máxima eficiência e durabilidade dos bens adquiridos:

- **Fase de Fabricação e Fornecimento:** Exige-se que os fornecedores observem boas práticas comerciais e ambientais. As camisetas devem ser confeccionadas com malha de qualidade (PV antipilling), que reduz o desgaste prematuro, evitando a necessidade de substituições constantes.
- **Fase de Uso e Manutenção:**

- Eletrônicos (Tablets, Smartwatches e Caixas de Som): Serão entregues aos alunos como bens definitivos (premiação). A escolha por especificações atualizadas (como sistema Android 10.0 ou superior) garante uma vida útil prolongada, mitigando a obsolescência programada precoce e mantendo a utilidade educacional/recreativa a longo prazo.
- Vestuário e Utilitários (Camisetas, Copos e Estojos): Os copos evitam o uso de descartáveis no ambiente escolar, promovendo a sustentabilidade diária. As camisetas de vacinação e da educação possuem tecido resistente a múltiplas lavagens, garantindo uso prolongado durante as campanhas de saúde e letivas.

- **Fase de Descarte (Fim de Vida Útil):**
 - Resíduos Eletroeletrônicos: Embora os aparelhos sejam repassados aos alunos premiados, a Administração promoverá ações de conscientização (dentro do próprio escopo educacional) sobre o descarte correto de lixo eletrônico, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e a logística reversa.
 - Têxteis e Plásticos: Após o fim da vida útil, as camisetas e copos plásticos deverão ser encaminhados, preferencialmente, para reciclagem ou descarte ecologicamente adequado, evitando o acúmulo em aterros sanitários.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, priorizando, sempre que possível, a aquisição de materiais produzidos com menor impacto ambiental e em conformidade com a legislação ambiental vigente.

A empresa contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade em seus processos produtivos, utilizando matérias-primas de qualidade, promovendo o uso racional dos recursos naturais e reduzindo a geração de resíduos durante a fabricação dos materiais personalizados. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser utilizados materiais recicláveis, reciclados ou provenientes de fontes ambientalmente responsáveis, sem comprometer a qualidade e a durabilidade dos produtos.

As embalagens utilizadas deverão ser adequadas à proteção dos materiais durante o transporte, evitando excessos e privilegiando materiais passíveis de reutilização ou reciclagem. Além disso, os produtos fornecidos

deverão apresentar durabilidade compatível com sua finalidade, contribuindo para a redução de substituições frequentes e do consumo de recursos.

A Administração promoverá o consumo consciente dos materiais adquiridos, realizando solicitações de forma parcelada e conforme a demanda das Secretarias Municipais, minimizando desperdícios, reduzindo estoques desnecessários e assegurando a adequada destinação dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

Indicação de marcas ou modelos *(Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):*

Em regra, e em estrita observância ao princípio da competitividade e ao art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação não adotará a exigência exclusiva ou a vedação arbitrária de marcas para a aquisição dos materiais. A seleção da proposta mais vantajosa será baseada no atendimento às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Contudo, para os itens de natureza tecnológica e eletrônica, especificamente o **Item 1 (Caixinha de som)** e o **Item 5 (Tablet)**, a descrição do objeto faz menção a modelos consolidados no mercado (respectivamente, "modelo similar XTREME JBL" e "similar ou superior a marca e modelo Samsung A9").

A citação destas marcas e modelos ocorre única e exclusivamente como **parâmetro de referência de qualidade, nível de desempenho, padrão de acabamento e facilitação da compreensão da funcionalidade do objeto**, amparada legalmente pelo art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

Para assegurar a isonomia e a ampla concorrência do certame, as descrições estão acompanhadas das expressões "modelo igual ou similar" e "similar ou superior". Dessa forma, fica garantido que qualquer licitante poderá ofertar produtos de outras marcas e fabricantes, desde que reste comprovado (por meio de catálogos, manuais ou amostras, se exigido) que o equipamento proposto atende, equivale ou supera as características técnicas, funcionalidades e o padrão de qualidade do modelo adotado como referência pela Administração.

Para os demais itens do certame (camisetas da Saúde e Educação, copos, estojos e smartwatch), a contratação baseia-se estritamente na descrição de materiais, tecidos, gramaturas, dimensões e funcionalidades, sem qualquer menção ou vinculação a marcas, bastando que o produto ofertado cumpra rigorosamente as exigências editalícias.

Da exigência de carta de solidariedade

- Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor.

Subcontratação

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

*O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados do envio do empenho.*

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no endereço constante do empenho.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f)eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* e M*unicipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (dispensável no caso do Microempreendedor individual);

Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento prévio, de forma satisfatória, de produtos similares em características e quantidades compatíveis com o objeto da presente licitação; Os atestados deverão estar em nome da empresa licitante, devidamente assinados e com identificação clara do emitente, contendo: descrição dos produtos fornecidos; quantidade aproximada; prazos de entrega; desempenho satisfatório; identificação e assinatura do responsável pela emissão.

Outros documentos

Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até **90 (noventa) dias** a contar da data de emissão;

Declaração de Responsabilidade Unificada, contendo os seguintes dizeres:

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na , por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

() Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

() Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

() Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

() Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

() Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

() Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

() Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº…, inscrito (a) no CPF sob nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato;

() Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III, do art. 5° da Constituição Federal.

() Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o(a) senhor (a)....., portador (a) do CPF/MF sob n.º xxxxxxxx, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxxxxxx/xxxxxxxxx e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 12.889,48** (Doze Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Oito centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados pela seguinte dotação orçamentária:

Fonte de recursos	Valor: **R$ 12.889,48**
Código para despesa	880, 560, 4170, 2720
Fonte de despesa	0000, 24306, 303
Natureza de despesa	3.3.90.30.23.00 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos 3.3.90.31.01.00 - Premiações Culturais

Guaporema-PR, 07 de agosto de 2026.

SANDRA MARA CASSIANO MEDEIROS
Diretora Municipal de Educação

MICHELY CRISTIANE SILVA SOUZA POTRONHIRI
Secretaria Municipal de Saúde